



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

Terça-feira • 20 de Outubro de 2026 • Ano XII • Nº 2816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Igaci e a Câmara Municipal de Vereadores convidam toda a população a participar da Audiência Pública Conjunta que tratará dos seguintes temas:

- **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2026;**
- **Avaliação das Ações da Saúde relativas ao mesmo período;**
- **Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027 (LOA/2027).**

A audiência será realizada em conformidade com o art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira), às 10h30, nas dependências da Câmara Municipal de Igaci. As informações detalhadas estão disponíveis junto à Prefeitura Municipal e Secretaria da Câmara Municipal.

Participe! Sua presença é fundamental para o fortalecimento da transparência pública e para a construção de uma cidade mais justa e participativa.

Igaci/AL, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA
Prefeito

VALDERY FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI • CÂMARA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA

Transparência, planejamento e participação popular

A população está convidada a participar!

DATA

27/10/2026

Terça-feira

HORÁRIO

10h30

LOCAL

**Câmara Municipal
de Igaci/AL**

ASSUNTOS EM PAUTA

01

METAS FISCAIS

Avaliação do cumprimento das metas fiscais
do 2º quadrimestre de 2026.

02

AÇÕES DA SAÚDE

Avaliação das ações da saúde referentes
ao 2º quadrimestre de 2026.

03

ORÇAMENTO MUNICIPAL

Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária
Anual para 2027 (LOA/2027).

PARTICIPE! SUA PRESENÇA FAZ A DIFERENÇA.

Mais transparência e participação nas decisões do município.

Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), art. 48, § 1º, inciso I.